

SELO CÁTEDRA UNESCO/UMESP “COMUNICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL” PARA PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

EDITAL

A Cátedra Unesco “Comunicação para o Desenvolvimento Regional”, instituída em 13 de fevereiro de 1996, localizada junto ao Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo – UMESP, oferecerá um Selo para os projetos de extensão universitária que atenderem aos requisitos apresentados neste edital.

A Cátedra tem como objetivo geral apoiar a formação especializada por meio do intercâmbio de conhecimentos entre instituições e pesquisadores. Tais programas visam em síntese: o fortalecimento dos processos educacionais, a promoção e facilitação da cooperação internacional (norte-sul e sul-sul) no campo da educação superior através da promoção do tripé educacional: ensino, pesquisa e extensão e, de forma específica, reconhecer os projetos extensionistas desenvolvidos em nosso país que oportunizam o desenvolvimento regional numa perspectiva cidadã e valorativa da vida e da sociedade e por meio da disponibilização de um Selo intitulado “Cátedra da Unesco Comunicação para o Desenvolvimento Regional” para projetos de extensão.

1º/2024

A Assessoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Metodista de São Paulo e a Cátedra UNESCO/UMESP de Comunicação para o Desenvolvimento Regional, no exercício de suas atribuições, tornam públicas o Edital “**Selo Cátedra UNESCO/UMESP de Comunicação para o Desenvolvimento Regional**”, para os projetos de extensão universitária que oportunizam o desenvolvimento regional a partir dos critérios a seguir:

A obtenção da certificação do Selo Cátedra UNESCO/UMESP de Comunicação para o Desenvolvimento Regional requer que os projetos de extensão universitária estejam alinhados com:

os objetivos da UNESCO: O projeto proposto deve estar alinhado com os objetivos e valores da UNESCO: Promover a educação de qualidade para todos, com foco na igualdade de acesso, aprendizagem ao longo da vida, educação para a paz e para o desenvolvimento sustentável;

a qualidade acadêmica e científica: O trabalho realizado deve demonstrar excelência acadêmica e científica, com contribuições significativas para a pesquisa, ensino e divulgação do conhecimento em sua área de atuação;

o impacto social e cultural: A iniciativa proposta deve ter um impacto positivo mensurável na sociedade e/ou na preservação e promoção da cultura local, regional ou global;

a sustentabilidade: Deve ser demonstrado um compromisso com a sustentabilidade a longo prazo da iniciativa, incluindo a capacidade de continuar as atividades após a concessão do selo de qualidade;

a transparência e prestação de contas: Manter altos padrões de transparência e prestação de contas em suas atividades, garantindo a integridade e confiabilidade das informações e recursos geridos;

a inovação e criatividade: Valorizar-se a capacidade de promover a inovação e a criatividade em suas atividades, buscando novas abordagens e soluções para desafios contemporâneos;

a diversidade e inclusão: Promover a diversidade e a inclusão em todas as suas atividades, respeitando e valorizando a variedade de perspectivas, culturas e identidades;

o compromisso aos princípios éticos: Operar de acordo com os mais altos padrões éticos, respeitando os direitos humanos, a integridade acadêmica e os princípios de responsabilidade social.

Art. 1º. São requisitos para a certificação:

I. ter em seu escopo um dos seguintes eixos temáticos:

• Educação em Direitos Humanos;
• Comunicação em Direitos Humanos;
• Saúde, direito fundamental social;
• Meio ambiente e desenvolvimento;
• Comunicação, arte e cultura;
• Tecnologia, empreendedorismo e inovação
• Causas humanísticas/humanitárias com impacto social
• Equidade de gêneros
• Tolerância política e religiosa

II. contemplar, no mínimo, 3 (três) dos 17 ODS ONU da Agenda 2030;



III. ser exequível no período de 24 meses;

IV. comprovar disponibilidade de dedicação de, no mínimo, 2 horas semanais;

V. indicar a comunidade externa a ser contemplada no projeto:

Articulação com os Movimentos Sociais
Articulação com os Setores Produtivos
Articulação com as Políticas Públicas

VI. indicar a relevância social do projeto de extensão para as comunidades interna e externa;

VII. indicar a interdisciplinaridade e transversalidade de saberes;

VIII. indicar impacto na formação cidadã e profissional.

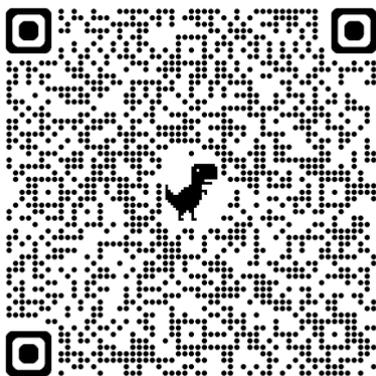
Art. 2º. O projeto deve cumprir todos os requisitos do art. 1º, ter um ou mais responsável(eis), contemplar uma equipe de trabalho e indicar o Professor Orientador.

Art. 3º. Podem ser submetidos vários trabalhos da(o)(s) mesma(o)(s) proponentes.

Art. 4º. É aconselhável que, para qualquer eixo temático, o projeto dê ênfase para atividades de comunicação e educação.

Art. 5º. Os interessados deverão encaminhar seus projetos de extensão universitária, no período de **01/09/2024 a 30/09/2024**, para o e-mail: extensão.umesp@metodista.br

Parágrafo único. O formulário de inscrição encontra-se no link ou QR Code abaixo



[Formulário](#)

de

[inscrição](#)

Art. 6º. Os resultados do processo de certificação serão divulgados via e-mail para as/os proponentes inscritos no dia **10/10/2024** após avaliação por uma Comissão interna da

Cátedra Unesco/Umesp. Haverá um evento de entrega das certificações aos contemplados no dia **06/11/2024**

Art. 7º. Do resultado do processo de certificação não caberá recurso.

Art. 8º. A manutenção do selo obtido implica na observância irrestrita de todos os requisitos durante a duração do projeto.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2024.

Assessoria de Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social

Diretoria da Cátedra Unesco/Umesp Comunicação para o Desenvolvimento Regional

